

Secretaria de Controle Externo	Carlos Alberto de Miranda Nascimento	João Gustavo de Paiva Pessoa	Membro
Secretaria de Serviços Processuais	Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz	-	Membro
Secretaria de Sessões	Frank Martins Tavares Filho	Elano Lima de Oliveira	Membro
Controladoria	Eugênio de Castro e Silva Menezes	Larissa Machado Pinheiro Gomes Militão	Membro
Assessoria de Comunicação Social	Kelly Cristina Caixeta de Castro	Gabriella Antunes Pereira	Membro
Ouvidoria	Virgílio Freire do Nascimento Filho	Cristiana Coelho Cintra de Souza Barbosa	Membro
Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC)	Raimir Holanda Filho	Paulo Alcântara Saraiva Leão	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/01/2024, revogada a Portaria nº 262/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 04/04/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

### PORTARIA Nº 1057/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução Administrativa nº 11/2022 no D.O.E./TCE-CE em 29/06/2022, que dispõe sobre a sistemática de Avaliação de Produtividade dos servidores do TCE/CE, para fins de percepção da Gratificação de Desempenho e Produtividade da Carreira de Controle Externo (GDP) e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o art. 21 da referida Resolução, que instituiu o Comitê de Governança de Pessoas com a finalidade assegurar a eficácia e a efetividade das políticas de gestão de pessoas no âmbito do Tribunal;

**CONSIDERANDO**, ainda, as tratativas realizadas em comum acordo com a Comissão de Transição do Presidente eleito,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para compor o Comitê de Governança de Pessoas do TCE/CE:

- I - Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante - Secretária de Administração;
- II - Carlos Alberto de Miranda Nascimento - Secretário de Controle Externo;
- III - Frank Martins Tavares Filho - Secretário de Sessões;
- IV - Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz - Secretário de Serviços Processuais;
- V - Maria Cairamir Arruda Braga - Secretária de Tecnologia da Informação;
- VI - José Auriço Oliveira - Secretário de Governança;

VII – Simone Coelho Aguiar - Chefe de Gabinete da Presidência;  
VIII – Mara Leite Barbosa Cító - representante dos Gabinetes dos Conselheiros;  
IX - Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior - representante dos Gabinetes dos Conselheiros Substitutos;  
X - Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre - representante do Ministério Público especial junto ao Tribunal de Contas.

§1º O Comitê será coordenado pela Secretária de Administração e nas suas ausências e impedimentos legais pela Secretária Adjunta.

§2º Nas ausências e impedimentos dos membros previstos neste artigo, eles serão representados pelos seus substitutos legais que terão as mesmas prerrogativas e competências.

§3º O Diretor-Geral do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, Luís Eduardo de Menezes Lima, participará de modo permanente deste Comitê, cabendo à Coordenadora convidar, quando necessário, servidores envolvidos com a temática para atuarem como participantes das reuniões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/01/2024, revogada a Portaria nº 126/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 16/02/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

### COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DOE-TCE/CE

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS PUBLICADAS NESTA SEÇÃO

### 1. Introdução

Leia atentamente a comunicação processual, identifique o que está sendo solicitado e se existe prazo a ser cumprido.

O destinatário da comunicação processual pode ter que apresentar documentos, recolher multas e débitos ou apenas tomar conhecimento de decisão, despacho ou movimentação do processo.

Para acessar os documentos do processo utilize a ferramenta Contexto no endereço eletrônico do Tribunal utilizando o QR Code ou o link de acesso ao final destas informações. Processos sigilosos, como Denúncia, por exemplo, não podem ser visualizados antes do seu julgamento definitivo, exceto para partes ou representantes habilitados nos autos.

### 2. O que é uma comunicação processual?

É a forma de dar conhecimento ao destinatário sobre assuntos de seu interesse e que tenham relação com os processos do TCE/CE, dividida nos seguintes tipos: